

**LEI Nº. 898, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007, PUBLICADA NO  
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 262, PERÍODO DE 11 A 20 DE  
FEVEREIRO DE 2007**

***LEI Nº 898, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.***

**- Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Caminho para Jesus -**

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Centro Espírita Caminho para Jesus", uma associação civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, com sede e foro na Rua Cel. José Mesquita, nº 596 – Bairro Cclônia, no Município e Comarca de Visconde do Rio Branco – MG.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de fevereiro de 2007.

*João Antonio de Souza*  
*Prefeito Municipal*

---